



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA

N. 59/2019

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ASSUNTO: solicitação para contratação de empresa para realizar estudos arqueológicos.

Para: Secretaria de Governo

Prezados,

Solicitamos que seja autorizado para que seja dado início aos trâmites afim de contratar uma empresa especializada para elaboração e execução de estudos arqueológicos a serem realizados na área do futuro aterro de inertes e da construção civil, em atendimento as solicitações e para subsidiar o licenciamento ambiental do empreendimento proposto pelo órgão ambiental estadual.

Requeremos uma reserva no valor de R\$ 25.352,00, conforme média dos orçamentos adquiridos (em anexo), para pagamento dos referidos trabalhos. Segue abaixo a motivação e procedimentos para compra deste estudo.

1. JUSTIFICATIVA

Contratar uma empresa especializada para elaboração e execução de estudos arqueológicos a serem realizados na área do futuro aterro de resíduos da construção civil e inertes, situado na zona rural deste município (coordenadas UTM 23 k 241448 E / 7571073 S), para subsidiar as licenças ambientais de instalação e operação do referido empreendimento junto ao órgão ambiental estadual.

2. AÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PAIPA/RAIPA

O Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – PAIPA deverá conter, no mínimo:

- Contextualização arqueológica e etnohistórica regional (ênfase na AID);
- Proposta de metodologia de estudo interventivo para a ADA (prospecções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



subsuperfície);

- Proposta de atividades de análise e conservação dos bens arqueológicos visando registrar, classificar, e conservar o material arqueológico oriundo da execução do projeto
- Indicação da Instituição de Guarda;
- Proposta de estratégia de esclarecimento de divulgação dos bens acautelados (todo sítio arqueológico ou bem arqueológico é um bem acautelado), e das atividades a serem realizadas no local, à comunidade local e ao público envolvido (Antiga etapa de Educação Patrimonial);
- Proposta preliminar das atividades relativas à produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão (Necessidade de publicação);
- Deve ser dada ênfase, na prospecção, aos locais de maior potencial arqueológico.

O Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico – RAIPA deverá conter, no mínimo:

- Caracterização e avaliação do grau de conservação do patrimônio arqueológico da AID;
- Justificativa tecnocientífica para a escolha das áreas prospectadas;
- Descrição das atividades realizadas;
- Quantificação, localização e caracterização dos sítios da ADA;
- Apresentação da análise do material arqueológico proveniente do estudo;
- Inventário dos bens arqueológicos;
- Relato das atividades relacionadas à produção de conhecimento científico, divulgação e extroversão, bem como a apresentação do cronograma das ações futuras;
- Ficha de registro dos sítios encontrados (CNSA);
- Relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local;
- Avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento ao patrimônio arqueológico;
- Recomendação das ações necessárias à proteção, à preservação in situ, ao resgate e / ou à mitigação desses impactos;
- Delimitação georreferenciada em meio digital no formato shapefile;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



- Assinatura do Arqueólogo Coordenador Geral.

Ressaltamos que os trabalhos para elaboração do PAIPA e consequente RAIPA deverá seguir integralmente a Instrução Normativa nº 01/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

3. ORÇAMENTOS ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS: Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes

ORÇAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ESTUDOS ARQUEOLÓGICOS	
Empresa	Valor (R\$)
Empresa 01	23.056,00
Empresa 02	23.000,00
Empresa 03	30.000,00
MÉDIA DO VALOR	25.352,00

4. VALORES DETALHADOS PAIPA/RAIPA: Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes

SERVIÇOS – PAIPA/RAIPA: Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes					
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR
1	Escritório	Acompanhamento do processo junto ao IPHAN e confecção do projeto	Conj.	1	R\$ 5070,40
2	Campo	Etapa de campo de Arqueologia e Educação Patrimonial	Conj.	1	R\$ 15211,20
3	Escritório	Confecção dos relatórios referentes aos estudos de campo	Conj.	1	R\$ 5070,40
TOTAL					R\$ 25352,00

Obs 1. Executar serviços de ELABORAÇÃO de Projeto de avaliação de Impacto ao Patrimônio arqueológico (PAIPA) seguindo os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 01/2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e após a aprovação no IPHAN, EXECUTAR os trabalhos de campo e descrevê-los na forma de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico (RAIPA), conforme dispõe mesma Instrução Técnica.

Obs 2. O local onde será realizados os trabalhos sera área do futuro Aterro de Resíduos da Construção Civil e Inertes, situado na zona rural deste município (coordenadas UTM 23 k 241448 E / 7571073 S), sendo utilizado atualmente para cultivo agrícola, com área total de 35.000 m², classificado como nível III da IN 01/2015.

Obs 3. A planta e croqui da área seguem em anexo para melhor elucidação.

Obs 4. As trabalhos solicitados estão expressos no Termo de Referência - TRE N° 735 /IPHAN-SP

5. CRONOGRAMA

Ações (Nível III)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05
Assinatura de contrato	■				
Elaboração do Projeto (PAIPA)	■				
Protocolo do Projeto no IPHAN	■				
Tramitação Portaria e Publicação DOU		■			
Atividades de Campo			■		
Conservação de acervos			■		
Elaboração do Relatório (RAIPA)				■	
Acompanhamento do Projeto e Relatório junto ao IPHAN		■	■	■	■
Manifestação Conclusiva do IPHAN					■
Valores para pagamento	R\$ 10.140,80		R\$15.211,20		

Obs 1. Condições de Pagamento: 40% do valor (R\$ 10.140,80) após publicação no DOU; 60% do valor (R\$15.211,20) após manifestação conclusiva do IPHAN;

Obs 2. Este cronograma se refere as ações básicas para a realização dos estudos, que devem seguir integralmente a Instrução normativa nº 01/2015, do Instituto do Patrimônio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

Obs 3. O contratado deverá entregar cópias impressas e em formato digital à Prefeitura, dos projetos, relatórios, protocolos, portarias, dentre outros;

Obs 4. Caso haja alguma solicitação, por parte do IPHAN, de complementação dos trabalhos apresentados, a contratada deverá providenciá-los;

Obs 5. O prazo legal para manifestação do IPHAN é de 30 dias, contados neste cronograma.

Pirassununga, 10 de Maio de 2019.


Valdir Rosa
Secretário de Meio Ambiente